

Cursos de Formação de Policiais Civis do Estado do Pará.

2.9 Não se constitui, o processo de credenciamento tratado por este edital, em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade, o presente procedimento, tão somente para credenciar profissionais, que possuam formação e experiência para esse fim, visando à atuação nos Cursos de Formação de Policiais Civis, referentes aos Concursos Públicos C-202/2016-SEAD/PCPA e C-203/2016-SEAD/PCPA, que possam vir a ser convocados para atuarem temporariamente nos Cursos em referência.

2.10 O candidato que, porventura, vier a se credenciar tem mera expectativa de direito de ser convocado a exercer a função, no prazo de validade do processo.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções mencionadas no item 1.1 deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 São atribuições do Docente e Monitor:

- a) preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos, participando efetivamente das atividades educacionais promovidas pela ACADEPOL;
- b) planejar, elaborar e apresentar plano de aula à Divisão de Ensino da ACADEPOL, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do curso;
- c) encaminhar o material didático-pedagógico à Divisão de Ensino da ACADEPOL para apreciação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do curso;
- d) comparecer ao local da aula com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para verificar o ambiente, bem como, os materiais didáticos pedagógicos e de apoio que serão utilizados;
- e) cumprir integralmente a carga horária de trabalho;
- f) aplicação e correção das avaliações, promover o acompanhamento pedagógico e entregar tempestivamente os documentos solicitados;
- g) comunicar imediatamente à coordenação geral do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento;
- h) elaborar, 15 (quinze) questões do tipo objetiva, de múltipla escolha, para a Verificação de Aprendizagem, com 05 (cinco) alternativas em cada questão, tendo apenas 1 (uma) única resposta correta, devendo entregá-las com gabarito à Divisão de Ensino da ACADEPOL em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o término da disciplina, cujas questões não devam ser retiradas de site de domínio público (Internet);
- i) entregar o relatório de conclusão da disciplina devidamente preenchido e assinado à Divisão de Ensino da ACADEPOL em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após o término da disciplina.

4.2 São atribuições de o palestrante proferir palestra, conferências ou seminários na área de interesse da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, bem como, assuntos jurídicos relacionados a esta área, assim definido.

4.2.1 Palestrante – servidor da ativa ou aposentado dos quadros da Polícia Civil do Estado do Pará, ou colaborador contratado ou cedido, de notório saber e elevado grau de especialização na área de interesse da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, bem como, assuntos jurídicos relacionados a esta área.

5. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

5.1 A seleção observará as especificidades de cada disciplina, cursos e atividades de ensino, considerando as exigências de qualificação profissional previstas neste edital e ANEXO I.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos docentes e monitores e palestrantes será por hora-aula e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 148/2015-CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 32953 de 27.08.15; Resolução nº 149/2015-CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 32961 de 31.08.15; Resolução nº 214/2017-CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 33355 de 17.04.2017; Resolução CIGESP nº 001/2016, publicada no DOE nº 33156 de 27.06.16.

6.2 A hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos, conforme estabelecido no Regimento.

Interno da ACADEPOL.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.policiacivil.pa.gov.br> no período de inscrições, ocasião em que deverá encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com a documentação relacionada no item 9 e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, número do RG com respectiva indicação do Órgão expedidor, e-mail;
- c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- 7.3 Os candidatos devem possuir os requisitos para se vincular ao quadro temporário de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções mencionadas no item 1.1 deste edital, observados os critérios, constantes do ANEXO I.

7.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

7.5 Somente será aceita a inscrição na qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) das opções de disciplinas apresentadas, bem como, aceitar os termos descritos neste Edital, no Regimento Interno da ACADEPOL e demais dispositivos aplicáveis, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Após a realização da inscrição, não será permitida a alteração da escolha realizada.

7.8 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas, além de anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

7.9 A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

7.10 A Polícia Civil do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, total ou parcialmente, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE PERÍODO

Inscrições 28 de junho a 07 de julho de 2017

Resultado Preliminar 14 de julho de 2017

Recurso 17 e 18 de julho de 2017

Resultado Final 21 de julho de 2017

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 O interessado no Processo Seletivo deverá preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.pa.gov.br> e enviá-lo juntamente com os seguintes documentos anexados:

- a) cópia da carteira funcional do servidor ou da carteira de identidade do interessado,
- b) cópia do CPF;
- c) uma foto 3x4;
- d) currículo profissional simplificado.
- e) cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade, da titulação e da experiência profissional informados no currículo;
- f) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil do Pará;
- g) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- h) carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no ANEXO II deste Edital, na qual o candidato se compromete a exercer as funções elencadas no item 1.1 deste edital, em conformidade com o quadro de trabalho da Academia de Polícia Civil do Pará.

9.2 A Experiência Profissional de que trata o item 9.1 letra “e” é comprovada mediante certidão ou declaração, contendo informações da instituição pública ou particular de atuação do interessado.

9.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se a Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como, se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

9.4 Não serão aceitos documentos entregues posterior ao período previsto neste edital.

9.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

9.6 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato à exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

10. DA QUALIFICAÇÃO

10.1 Somente serão selecionados aqueles profissionais que atenderem as exigências contidas no Anexo I, deste Edital.

10.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá à avaliação dos candidatos, conforme o disposto nos ANEXOS I e II.

10.2 Somente serão avaliados as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

10.3 Para efeito de avaliação serão considerados:

- a) Formação Acadêmica – curso de Nível Médio/Técnico; curso de Nível Superior completo; relacionados à formação acadêmica exigida, conforme ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional.
- b) Pós Graduação “lato sensu” ou “stricto sensu”- cursos de MBA (Master Business Administration), especialização; mestrado; doutorado/pós-doutorado; relacionados à formação acadêmica exigida, conforme ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional.
- c) Formação Profissional em Segurança Pública – cursos de formação profissional em Segurança Pública no mínimo de 200h;

d) Formação Complementar – cursos de acordo com a disciplina de inscrição;

e) Experiência Profissional – experiências na área de ensino em Instituição de Ensino de Segurança Pública enquanto Professor, Instrutor ou Monitor; experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Superior enquanto Professor ou Instrutor; e até 2 (dois) anos completos de experiência profissional geral.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

- a) quando o currículo não apresentar os requisitos mínimos informados;
- b) quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- c) quando o candidato não apresentar a documentação exigida;
- d) nos casos previstos no item 9.6 deste edital;
- e) quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

12 DOS RECURSOS

12.1 Contra o Resultado Preliminar do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a eliminação do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis, contatos a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

12.2 O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio e o candidato deverá preencher o mesmo, que estará disponível no site da Polícia Civil - <http://www.policiacivil.pa.gov.br>.

12.3 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 02 (dois) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no site da Polícia Civil - <http://www.policiacivil.pa.gov.br> e Diário Oficial do Estado.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 30 de junho de 2017, contendo a relação dos candidatos aprovados por disciplina.

13.2 O resultado será divulgado no site da Polícia Civil - <http://www.policiacivil.pa.gov.br>. E Diário Oficial do Estado.

13.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos.

14 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

14.1 Os candidatos selecionados para as funções de professor, monitor ou palestrante, deverão ter disponibilidade para cumprir 8 (oito) horas aulas diárias.

14.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O presente edital será valido por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior.

15.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O credenciado selecionado poderá ser contratado para o exercício de encargo de curso ou concurso na Academia de Polícia Civil do Pará.

16.2. O vínculo de trabalho será personalíssimo, não se admitindo a subcontratação, sob pena de exclusão do credenciado do processo seletivo, além das medidas judiciais pertinentes ao caso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.3 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

17.4 Ficam os candidatos sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

17.5 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Academia de Polícia Civil do Pará.

Belém (PA), 02 de junho de 2017.

MARLISE MODESTO TOURÃO

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL

Presidente da Comissão Avaliação e Seleção

Protocolo: 195405